

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1112, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 287.359,37, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 287.359,37 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1.047 de 30 de dezembro de 2009.

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10 – Função: SAÚDE

14.01.10.301 – Subfunção: ATENÇÃO BÁSICA

14.01.10.301.0044 – Programa: SAÚDE PARA A COMUNIDADE - GERENCIAMENTO GERAL DA SAÚDE

14.01.10.301.0044.2.041.000 – Atividade: MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DA SAÚDE

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 142.841,05

Fonte de Recurso: 03495 – Atenção Básica – Exercício Anterior.

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 75.078,21

Fonte de Recurso: 03511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Anterior.

14.01.10.305 – Subfunção: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

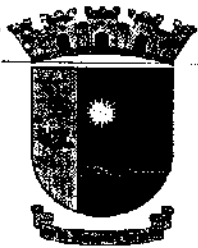
14.01.10.305.0042 – Programa: VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

14.01.10.305.0042.2.045.000 – Atividade: AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 69.440,11

Fonte de Recurso: 03497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior.

Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei R\$ 287.359,37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos, oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 287.359,37 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) verificados nas seguintes fontes de recursos:

- a) 03495 – Atenção Básica – Exercício Anterior.
- b) 03511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Anterior.
- c) 03497 – Vigilância em Saúde – Exercício Anterior

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional R\$ 287.359,37
suplementar a que se refere esta Lei

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


FLORA EUGENIA C.L. ABRAIÃO
Secretária Municipal de Saúde


VERGINIA MARIA PEDROSO
Procuradora Geral